# **ANEXO III - TERMO DE ANUÊNCIA ATUAÇÃO SEM A UTILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO** DE APOIO

# Termo de anuência para gestão dos recursos aprovados sem a utilização de uma Fundação de Apoio

Nos termos do item 10.2 da Chamada FAPEMIG 10/2023 – INCREMENTO DA MATURIDADE DA INOVAÇÃO E ESCALONAMENTOS DE TECNOLOGIAS, a Proponente poderá indicar uma Fundação de Apoio para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá observar os termos de cadastro previstos na Portaria PRE n. 01/2021, porém, a Proponente <XXXXXXXXX>, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, <XXXXXXXXX>, inscrito(a) no CPF sob o n. <XXXXXXX>, DECLARA que está habilitada para operacionalizar o gerenciamento administrativo, jurídico e financeiro dos recursos aprovados, sem a utilização de uma Fundação de Apoio, inclusive com a responsabilidade solidária pela Prestação de Contas Técnica/Financeira.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Nome do Representante Legal

Nome da Instituição Proponente

(Assinatura manuscrita e carimbo ou Assinatura Eletrônica)